

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.31.07.2024-SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240704/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240704/0001-24

1. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL DE DIAGNÓSTICO E/OU TERAPIA, APOIO MÉDICO HOSPITALAR, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E PERMANENTE DE USO GERAL, DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER E CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL MARGARIDA LEANDRO - CEM, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS MS/FNS Nº 11734352000124004 E 11734352000124009, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO DOBRÁVEL EM AÇO CARBONO	3.0	Unidade	1.478,67	4.436,01
	CADEIRA DE RODAS EM AÇO DOBRÁVEL EM SISTEMA DUPLO X; ASSENTO EM AMOLFADA DE ALTA DENSIDADE E CAPA EM NYLON, ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE; APOIO DE PÉS REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS COM AJUSTE DE ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ALMOFADADO E REBATÍVEL; FAIXA DE NYLON PARA APOIO DO CALCANHAR; RODAS DIANTEIRAS EM ABS DE 8 POLEGADAS PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS DE 24 POLEGADAS PNEUS MACIÇOS ANTI FURO; GARFO EM AÇO; FREIOS BILATERAIS EM AÇO CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 120 KG				
2	OTOSCÓPIO RECARREGÁVEL COM CARREGADOR DE MESA	1.0	Unidade	1.322,49	1.322,49
	OTOSCÓPIO RECARREGÁVEL COM CARREGADOR DE MESA COM ALIMENTAÇÃO 220V OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA; CABEÇOTE COM LÂMPADA DE LED, 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS NOS SEGUINTES CALIBRES E QUANTIDADES: • 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1 • 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2 • 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3 • 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4 • 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5				
3	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 60X40X80CM COM RODIZIO	3.0	Unidade	878,75	2.636,25
	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 60X40X80CM COM RODIZIO; PÉS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO REDONDO Ø 3/4" X 1,20 MM DE ESPESSURA; TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, CHAPA # 22 (0,75 MM DE ESPESSURA); MEDIDAS APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 640 MM, LARGURA 400 MM, ALTURA TOTAL 840 MM				
4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL	1.0	Unidade	3.796,95	3.796,95
	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL, PARA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, ASPIRADOR CIRÚRGICO; PORTÁTIL, COM ALÇA DE TRANSPORTE, PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO MÍNIMO 20 LITROS/MINUTO; VÁCUO: 0-620 MMHG; FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; FRASCO COLETOR ACOPLADO COM TAMPÃO, CAPACIDADE: 1500 ML; COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; ALIMENTAÇÃO: 100-240 V, COM BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA 40 MINUTOS; ACOMPANHA : TUBO DE SUÇÃO, EXTENSÃO, FILTRO SOBRESSALIENTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO; INCLUI: GARANTIA 1 ANO				
5	ESFIGMOMANÔMETRO DE MESA TAMANHO PARA ADULTO	3.0	Unidade	362,93	1.088,79
	ESFIGMOMANÔMETRO DE MESA TAMANHO PARA ADULTO: TIPO: MANUAL ADULTO APLICAÇÃO: AFERIMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL MATERIAL(IS): VÁLVULA DE METAL DE AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR EM FORMADE PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA;BRAÇADEIRAS EM NYLON OU ALGODÃO C/ TRATAMENTO IMPERMEÁVEL C/ FECHO EM VELCRO;MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADO LIGADO AO MANÔMETRO E PÊRA COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: BRAÇADEIRAS COM DIMENSÕES ADEQUADA PARA USO EM ADULTO: MODELO DE MESA; BLOCO COMPACTO C/ BASE EM DURO METAL, RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULAGEM; MANÔMETRO DE VISIBILIDADE C/ ESCALA DUPLA DE 0-300MMHG ACOMPLADO EM SUPORTE PARA MESA/ PAREDE, O APARELHO DEVERÁ VIR				

AFERIDO PELO INMETRO / IPEM					
6	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL PORTÁTIL TAMANHO INFANTIL	2.0	Unidade	209,93	419,80
ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL PORTÁTIL TAMANHO INFANTIL; BARAÇADEIRA COM TAMANHO ADEQUADO USO INFANTIL: ANEROIDE, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, COM PERA BOLSA DE AR E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, SEM EMENDAS, COM MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, EM BRAÇADEIRA DE NYLON, FECHO DE VELCRO OU METAL, COM APROVAÇÃO E CALIBRAÇÃO DO INMETRO; ESTOJO PARA VIAGEM; GARANTIA DE 01 ANO; COMPATÍVEL COM MARCA MIKATOS OU QUALIDADE SUPERIOR					
7	ESFIGMOMANÔMETRO DE MESA MANUAL TAMANHO PARA OBESO	3.0	Unidade	347,79	1.043,37
ESFIGMOMANÔMETRO DE MESA MANUAL TAMANHO PARA OBESO APLICAÇÃO: C/ BASE EM DURO METAL, VÁLVULA DE METAL DE AÇO INOX; BOLSA DE AR PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA; BRAÇADEIRAS EM NYLON OU ALGODÃO C/ TRATAMENTO IMPERMEÁVEL C/ FECHO EM VELCRO; MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADO LIGADO AO MANÔMETRO E PÊRA; ALTA PRECISÃO, RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULAGEM; MANÔMETRO VISIBILIDADE C/ ESCALA DUPLA VISÍVEL DE 0-300MMHG COM SUPORTE DE MESA. DIMENSÃO(ÕES): BRAÇADEIRAS COM TAMANHO ADEQUADO PARA OBESO, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): MANÔMETRO COM SUPORTE DE MESA/PAREDE C/ SELO DE QUALIDADE DO IMETRO/IPEM; ACONDICIONAMENTO EM BASE PARA MESA E PAREDE MODELO COMPATÍVEL COM MARCA MIKATOS OU QUALIDADE SUPERIOR					
8	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS	1.0	Unidade	1.619,60	1.619,60
NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. -O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. -A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. -UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS LED LUMINÂNCIA DE 1800 NITS BIVOLT AUTOMÁTICO 100V A 2420V. -DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS, A CARCAÇA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR ATERRAMENTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. -O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98					
9	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	1.0	Unidade	5.500,00	5.500,00
OXÍMETRO DE PULSO DE MESA; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA LCD 07 POLEGADAS; USO NEONATO, INFANTIL E ADULTO. INDICAÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLESTIMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES SONOROS, BOTÕES DE ACESSO E CONTROLE; EXIBIÇÃO CONTÍNUA ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS, VALORES MEDIDOS, DADOS CRONOLOGICOS, TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO, PARÂMETROS DE ALARME E INFORMAÇÕES DO PACIENTE; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA E DE BATERIA CARREGANDO, LIGADO À REDE ELÉTRICA. SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL; REDE ELÉTRICA - 110 A 220VAC - 50/60HZ AUTOMÁTICA. BATERIA COM RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES; EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM MARCA MD E OU QUALIDADE SUPERIOR; GARANTIA 12 MESES					
10	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	4.0	Unidade	1.899,63	7.598,52
POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL; POLTRONA EM MATERIAL AÇO - TUBO 1" X 1,20MM CAPACIDADE NO MÍNIMO 150 KG ASSENTO E BRAÇOS EM COURVIN COM ESPONJA DENSIDADE D23; DIMENSÕES APROXIMADA RECLINADA DE 75,0 X 55,0 X 165,0 CM (A,L,C); PINTURA EM EPOXI COR AZUL MARINHO; POSSIBILIDADE DE MOVIMENTOS INDEPENDENTES DE PÉS E TÓRAX COM MÍNIMO DE 04 POSIÇÕES DE RECLINAÇÃO; MOVIMENTO MANUAL DISPOSITIVO PISTÃO DE GÁS; GARANTIA DE 12 MESES					
11	ARMARIO VITRINE COM DUAS PORTAS	4.0	Unidade	2.253,15	9.012,60
ARMARIO VITRINE COM DUAS PORTAS, LATERAIS EM VIDRO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA COM PINTURA EPOXI, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE, COM 04 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM. DIMENSÕES MÍNIMA: 1,60M ALTURA, 0,65M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE					
12	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO-DEA	4.0	Unidade	9.927,89	39.711,56
DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO-DEA, COMPACTO, PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA, EM CONFORMIDADE COM O GUIDELINE, USO COM PÁS ADESIVAS. ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA, MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO, VOZ E SINAIS VISUAIS, IDIOMA: PORTUGUÊS. TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES. DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA APÓS 30 SEGUNDOS, DISPLAY INFORMATIVO. INDICATIVO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA R.C.P.; ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 200 CHOQUES E MÍNIMO 10 HORAS DE MONITORAMENTO; RECARREGADOR INTELIGENTE COM INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA; GABINETE DE ALTO IMPACTO, ISOLADO ELETRICAMENTE. ALÇA PARA TRANSPORTE. ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS: ACOMPANHA NO MÍNIMO 01 CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS, MANUAL DO USUÁRIO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELO INMETRO					
13	MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO	3.0	Unidade	756,93	2.270,79
MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO; PRODUTO TIPO BANQUETA GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: COM BASE E ASSENTO EM AÇO CARBONO COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN SINTÉTICO, COM 05 RODAS. CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA 120KG					
14	MACA DIVÃ/TABLADO EM MADEIRA PARA FISIOTERAPIA	4.0	Unidade	1.911,00	7.644,00
MACA DIVÃ / TABLADO EM MADEIRA PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO: MATERIAL: MADEIRA DE EUCALIPTUS, ESPUMA E COURVIN DIMENSÕES: 1,86 X 1,35 X 0,45 METROS (C X L X A) PESO: 38 KG PESO SUPOSTADO: ATÉ 200 KG					
15	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR	1.0	Unidade	2.732,00	2.732,00
ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR: EQUIPAMENTO DIGITAL, MICROPROCESSADO COM NO MÍNIMO 04 CANAIS. DEVE OFERECER NO MÍNIMO 09 TIPOS DE CORRENTES SENDO OBRIGATORIA A TENS, FES, CORRENTE RUSSA, AUSSIN; POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-230V; ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04 ELETRODOS DE BORRACHA. EQUIPAMENTO SER COMPATÍVEL COM A MARCA IBRAMED E MODELO: NOVO NEURODYN SYSTEM DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR					
16	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS, FES COM 02 CANAIS	1.0	Unidade	1.696,00	1.696,00
APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS, FES COM 02 CANAIS. CORRENTES TENS, FES, E RUSSA; POSSUIR VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-230V; ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 04 ELETRODOS DE BORRACHA, 02 CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. EQUIPAMENTO SER COMPATÍVEL COM A MARCA IBRAMED/MODELO NEURODYN COMPACT DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR					

17	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO	1.0	Unidade	1.413,76	1
TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO; APARELHO DE CORRENTE TENS COM 02 CANAIS. DEVE OFERECER CORRENTE TENS; POSSUIR DISPLAY; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT; ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 04 ELETRODOS DE BORRACHA, 02 CABOS COM DUAS VIAS PARA APLICAÇÃO, BATERIA 9 V; MANUAL DE INSTRUÇÕES. EQUIPAMENTO SER COMPATÍVEL COM A MARCA IBRAMED/MODELO NEURODYN PORTÁTIL DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR					
18	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	1.0	Unidade	2.086,00	2.086,00
APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA; APARELHO COM FREQUENCIA DE 1 E 3 MHZ; OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS; ONDA PULSADA E CONTÍNUA; DISPLAY LCD;VOLTAGEM BIVOLT 127 A 220V; CONTEUDO DA EMBALAGEM MINIMO 01 CABO DE ENERGIA, 01 CABEÇOTE DE ULTRASSOM, MANUAL DE INSTRUÇÃO; COMPATÍVEL COM A MARCA IBRAMED OU SUPERIOR QUALIDADE					
19	LASER PARA FISIOTERAPIA COM CANETA 905nm	2.0	Unidade	4.546,35	9.092,70
LASER PARA FISIOTERAPIA COM CANETA 905nm; LASER INFRAVERMELHO; MODO DE OPERAÇÃO PULSADO OU CONTÍNUO; MÍNIMO 17 PROTOCOLOS FIXOS E POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 15 PROTOCOLOS; CONTER TOPOSCÓPIO; TEMPO DE DOSIMETRIA AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS TIPOS DE CANETA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 100 A 240V; ITENS INCLUSOS 01 CABO PARA CANETA LASER, 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR, 01 CANETA TOPOSCÓPIA 4090/40, 01 CANETA LASER 905nm, MANUAL DO USUÁRIO, 01 CHAVE; COMPATÍVEL COM A MARCA CARCI MODELO LASEMED OU SUPERIOR QUALIDADE					
20	ESTANTE TIPO PRATELEIRA DE AÇO TIPO INDUSTRIAL REFORÇADA	2.0	Unidade	786,27	1.572,54
ESTANTE TIPO PRATELEIRA DE AÇO TIPO INDUSTRIAL REFORÇADA CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 200KG; MATERIAL AÇO COM 05 BANDEJAS DE APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA; MEDIDAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 198X92X58 CM					
21	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM TELA DE 19 POLEGADAS	7.0	Unidade	4.483,00	31.381,00
COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR I7 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO COM TELA DE 19 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COMPATÍVEL COM CORE I7 OU SUPERIOR QUALIDADE 04 NÚCLEOS E 08 THREADS 1.6 GHZ ATÉ 4.2 GHZ, 06 MB DE CACHE; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2666 MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍLIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DE 01 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO ABNT2, 107 TECLAS COM E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC.FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. CONEXÕES MÍNIMO: PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) LAN, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 E BLUETOOTH 5.0; PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA: 4X USB 2.0, 2X USB 3.2, 1 X ENTRADA HDMI; 1X SAÍDA HDMI, 1X SAÍDA FONE-DE-OUVIDO E 1X ENTRADA PARA MICROFONE; POSSUIR LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA 3-EM-1 (SD, SDHC, SDXC); DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE SEM FIO E TECLADO SEM FIO PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NÚMERO INTEGRADO; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BIT) LICENCIADO INSTALADO; TENSÃO DA FONTE ADAPTADORA BIVOLT (100-240V); GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES					
22	NOBREAK 1500VA	5.0	Unidade	999,55	4.997,75
NOBREAK 1500VA .(NOBREAK 1500VA BIVOLT 8 TOMADAS. ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 120/220V SAÍDA 120V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA:60HZ +/- 1%, CORRENTE NOMINAL: RELIGAMENTO AUTOMÁTICO					
23	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	4.0	Unidade	6.551,83	26.207,32
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO 5 POLEGADAS COM MENU INTUITIVO; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO E COLORIDA; MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 1024MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 2400 X 600 DPI, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO COLORIDA 1200 X 600 DPI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO E 31 PPM COLORIDO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL ATÉ 60.000 PÁGINAS, TONNER DE ALTO RENDIMENTO 9000 CÓPIAS; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; VOLTAGEM 127V; EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A MARCA BROTHER MFC-L8900CDW OU QUALIDADE SUPERIOR; GARANTIA DE 12 MESES					
24	CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA	32.0	Unidade	403,33	12.906,56
CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA; CADEIRA BASE FIXA ESTOFADO DO ENCOSTO E LOMBAR EM ESPONJA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO; LOMBAR FIXA E ERGONÔMICA; ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 7/8 MM PINTURA EPOXI COM LÂMINA DE AÇO OU FERRO REFORÇANDO A ESTRUTURA; SEM BRAÇOS; SEM AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO; ESTRUTURA FIXA DE PREFERÊNCIA EM ARCO NO PÉS COM FERRO TUBULAR COM LÂMINA DE AÇO OU FERRO PARA REFORÇO DA ESTRUTURA; SUPORTA ATÉ 120KG					
25	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S TIPO SPLIT	9.0	Unidade	2.623,67	23.613,03
AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S - TIPO SPLIT - INVERTER, CICLO FRIO, VOLTAGEM: 220V, CONTROLE REMOTO SEM FIO, NA COR BRANCA, AUTOMÁTICO, TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, MEMÓRIA, FILTRO, SISTEMA AUTOLIMPANTE; COMPATÍVEL COM A MARCA TCL OU QUALIDADE SUPERIOR					
26	VENTILADOR DE PAREDE 60CM (TUFÃO)	5.0	Unidade	377,94	1.889,70
VENTILADOR DE PAREDE 60CM (TUFÃO) -FUNÇÃO VENTILADOR, OSCILAÇÃO, TUFÃO TIPO PAREDE QUANTIDADE DE PÁS 3; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORES PRETO VOLTAGEM 220VV POTÊNCIA 200W					
27	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO	4.0	Unidade	1.327,02	5.308,08
ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 04 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20KG; MEDIDAS: 2,07CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. CHAPA DE AÇO, PRATELEIRAS E PORTAS; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA					

CENTRAL; PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPA PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO QUE SUPORTE MÍNIMO 20KG, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGE CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 01 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM CHAPA DE AÇO					
28	TELA DE PROJEÇÃO	1.0	Unidade	1.282,50	1.282,50
TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL, 100 POLEGADAS, ENROLAMENTO POR MOLAS ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:0 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) BORDAS PRETAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE DE ALURA E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA; ALTURA APROXIMADA DO TRIPÉ 1800 MM					
29	ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS	5.0	Unidade	2.652,97	13.264,85
ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS; ARQUIVO PARA PASTAS SUSPensa CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24/0,60MM REFORÇADO CAPACIDADE DE 35KG POR GAVETA COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME COM CARRINHO TELESCÓPICO E FECHADURA YALE; PRODUTO COM CHAPA DE AÇO COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PO; MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 1340MM X LARGURA 0,360MM X PROFUNDIDADE 680MM; GARANTIA DE 01 ANO					
30	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL/CICLOERGÔMETRO	1.0	Unidade	3.592,67	3.592,67
BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL/CICLOERGÔMETRO; POSSUIR PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO AS FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS. MONITOR CARDÍACO COM SENSOR DO TIPO HAND GRIP; SISTEMA MAGNÉTICO DE CARGA COM NO MÍNIMO 08 NÍVEIS DE REGULAGEM; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 KG; SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; COMPARTIMENTO PARA GARRAFA DÁGUA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DOS PEDAIS; CINTA PARA FIXAÇÃO DO PÉ NO PEDAL					
31	CAMA ELASTICA PROPRIOSPECTIVA	5.0	Unidade	572,48	2.862,40
CAMA ELASTICA PROPRIOSPECTIVA SEMIPROFISSIONAL, MÍNIMO 30 MOLAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG					
32	APARELHO DE SOM	1.0	Unidade	316,27	316,27
APARELHO DE SOM; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RADIO FM - ALÇA PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL ENTRADA USB; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOS, ENTRADA AUXILIAR, LEITURA EM FORMATO CD-R E CD-RW, RADIO FM DIGITAL COM ANTENA TELESCÓPICA; POSSUIR 2 ALTO-FALANTES POTÊNCIA TOTAL RMS: 6W; ACOMPANHAR 01 CABO DE ENERGIA , 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. TENSÃO BIVOLT. COM 12 MESES (1 ANO)					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como

critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE (art. 33 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021).

6. DA DIVISÃO EM GRUPO DE ITENS (LOTES)

A divisão de licitações em grupos de itens (ou lotes) é uma prática que pode trazer diversos benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes, especialmente no que tange a eficiência, a economicidade e a ampliação da competitividade. O § 1º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é particularmente relevante para a fundamentação da divisão do Sistema de Registro de Preços - SRP em lotes, estipulando que:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Justificativa Técnica

Eficiência Operacional

A divisão em lotes permite que a Administração Pública otimize seus processos de compra e contratação, adequando-os às suas necessidades específicas e ao seu cronograma operacional. Esta modalidade possibilita a execução de projetos e a aquisição de bens e serviços de forma mais ágil e adaptada às demandas reais de cada setor da administração.

Economicidade

A competição aumentada, propiciada pela divisão em lotes, pode levar a uma redução dos preços ofertados, já que permite a participação de um número maior de empresas, incluindo pequenas e médias empresas que talvez não tivessem capacidade para fornecer o total dos itens caso a licitação fosse realizada em um lote único. Isso se alinha ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, sem prejuízo da qualidade do que será contratado.

Ampliação da Competitividade

A divisão em lotes democratiza o processo licitatório, possibilitando a participação de um espectro mais amplo de empresas. Empresas menores, que muitas vezes não têm capacidade para atender a demanda total de uma licitação,

podem competir em igualdade de condições nos lotes que estejam dentro da capacidade operacional e financeira.

Vantagem Técnica e Econômica

O § 1º do artigo 82 exige a demonstração de vantagem técnica e econômica para a adoção do critério de julgamento por grupo de itens. Esta vantagem se materializa na especialização da oferta, onde fornecedores que possuem maior know-how em determinados itens podem apresentar propostas mais vantajosas tanto em termos de custo quanto de qualidade técnica, em comparação com a possibilidade de um fornecedor único que talvez não tenha a mesma especialização em todos os itens licitados.

Cumprimento da Legislação

A adoção de critérios claros para a aceitabilidade de preços unitários máximos, conforme exigido pelo § 1º do artigo 82, assegura a observância dos princípios de transparência e isonomia que regem as licitações públicas, permitindo que todos os licitantes conheçam de antemão as regras do jogo e possam elaborar suas propostas de forma competitiva e alinhada às expectativas da Administração Pública.

Conclusão

Portanto, a divisão de uma licitação em grupos de itens (lotes) justifica-se pela busca de eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, além de garantir a observância dos princípios norteadores da Administração Pública. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece um marco regulatório que favorece a adoção dessa prática no Sistema de Registro de Preços - SRP, desde que devidamente justificada e fundamentada conforme as disposições legais, especialmente o artigo 82, § 1º, que coloca a necessidade de demonstrar a inviabilidade de adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica dessa escolha ora comprovadas.

7. DO PRAZO DO CONTRATO

As obrigações decorrentes da pretensa contratação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pelo(a) ordenador(a) da despesa, e o contratado, que observará os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, e demais normas pertinentes, COM

VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFIANÇA EXERCÍCIO FINANCEIRO).

8. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira: a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica: a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante conforme demanda, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação,

correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

Quanto à entrega do produto:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido acima e nos locais indicados pela contratante.

Caso a entrega ocorra em dia não útil, a contratante determinará o(s) local(ais) e o(s) horário(s) para o fornecimento, conforme sua necessidade.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame, sendo este responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O licitante vencedor do certame deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Quanto ao recebimento:

- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pela contratante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da

Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

11.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

12.DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

13.DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.

15.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0901.10.302.0871.2.063 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905299 - Equipamentos e Material Permanente44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905242 - Equipamentos e Material Permanente44905245 - Equipamentos e Material Permanente44905234 - Equipamentos e Material Permanente44905230 - Equipamentos e Material Permanente; 0901.10.302.0871.2.061 - Manter o Centro Especializado em Reabilitacao (CER),

no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905299 - Equipamentos e Ma
Permanente44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905242 -
Equipamentos e Material Permanente44905245 - Equipamentos e Material
Permanente44905234 - Equipamentos e Material Permanente44905230 -
Equipamentos e Material Permanente; .

Russas/CE, 01 de agosto de 2024